

**TÍTULO IV  
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

- CAPÍTULO I - Dos Documentos Fiscais**
- Seção I - Dos Documentos em Geral (art. 124)
- Seção II - Dos Documentos Fiscais Relativos a Operações com Mercadorias
- Subseção I - Da Nota Fiscal (arts. 125 a 131)
- Subseção II - Da Nota Fiscal de Venda a Consumidor (arts. 132 a 134)
- Subseção III - Do Cupom Fiscal (art. 135)
- Subseção IV - Da Emissão de Nota Fiscal na Entrada de Mercadoria (arts. 136 a 138)
- Subseção V - Da Nota Fiscal de Produtor (arts. 139 a 145)
- Subseção VI - Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (art. 146)
- Seção III - Dos Documentos Fiscais Relativos a Prestações de Serviço de Transporte
- Subseção I - Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte (arts. 147 a 151)
- Subseção II - Do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas (arts. 152 a 154)
- Subseção III - Do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas (arts. 155 a 157)
- Subseção IV - Do Conhecimento Aéreo (arts. 158 a 160)
- Subseção V - Do Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas (arts. 161 a 163)
- Subseção VI - Do Despacho de Transporte (arts. 164 e 165)
- Subseção VII - Da Ordem de Coleta de Cargas (art. 166)
- Subseção VIII - Do Manifesto de Carga (art. 167)
- Subseção IX - Do Bilhete de Passagem Rodoviário (arts. 168 e 169)
- Subseção X - Do Bilhete de Passagem Aquaviário (art. 170)
- Subseção XI - Do Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (art. 171)
- Subseção XII - Do Bilhete de Passagem Ferroviário (arts. 172 e 173)
- Subseção XIII - Do Resumo de Movimento Diário (art. 174)
- Seção IV - Dos Documentos Fiscais Relativos a Prestações de Serviço de Comunicação
- Subseção I - Da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (arts. 175 a 177)
- Subseção II - Da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (arts. 178 a 181)
- Seção V - Das Disposições Comuns aos Documentos Fiscais
- Subseção I - Das Disposições Aplicáveis a Todos os Documentos Fiscais (arts. 182 a 204)
- Subseção II - Das Disposições Específicas Aplicáveis aos Documentos Fiscais de Prestações de Serviço de Transporte (arts. 205 a 212)
- CAPÍTULO II - Dos Livros Fiscais**
- Seção I - Dos Livros em Geral (art. 213)
- Seção II - Do Livro Registro de Entradas (art. 214)
- Seção III - Do Livro Registro de Sidas (art. 215)
- Seção IV - Do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque (arts. 216 e 217)
- Seção V - Do Livro Registro do Selo Especial de Controle (art. 218)
- Seção VI - Do Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais (art. 219)
- Seção VII - Do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (art. 220)
- Seção VIII - Do Livro Registro de Inventário (art. 221)
- Seção IX - Do Livro Registro de Apuração do IPI (art. 222)
- Seção X - Do Livro Registro de Apuração do ICMS (art. 223)
- Seção XI - Das Disposições Comuns aos Livros Fiscais (arts. 224 a 235)

- CAPÍTULO III - Das Obrigações dos Estabelecimentos Gráficos**
- Seção I - Das Disposições Preliminares (arts. 236 a 238)
- Seção II - Da Autorização para Confecção de Impressos Fiscais (arts. 239 a 245)
- Seção III - Da Máquina Intercaladora de Vias de Impressos Fiscais Dotada de Numerador Automático (art. 246)
- Seção IV - Das Demais Disposições (arts. 247 e 248)
- CAPÍTULO IV - Da Emissão e Escrituração de Documentos e Livros por Processos Especiais (arts. 249 a 252)**
- CAPÍTULO V - Das Informações Econômico-Fiscais (arts. 253 a 258)**
- CAPÍTULO VI - Da Divulgação do Documento Fiscal de Emissão Obrigatória (art. 259)**

**LIVRO II  
DA SUJEIÇÃO PASSIVA POR SUBSTITUIÇÃO, DA SUSPENSÃO,  
DO DIFERIMENTO E DO PAGAMENTO ANTECIPADO**

**TÍTULO I  
DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR  
(art. 260)**

**TÍTULO II  
DA RETENÇÃO ANTECIPADA, DA SUSPENSÃO, DO DIFERIMENTO E DO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO**

- CAPÍTULO I - Dos Produtos Sujeitos à Retenção do Imposto**
- Seção I - Das Disposições Gerais
- Subseção I - Da Disciplina Comum (arts. 261 a 267)
- Subseção II - Do Imposto Retido (art. 268)
- Subseção III - Do Ressarcimento do Imposto Retido (arts. 269 a 272)
- Subseção IV - Da Emissão de Documentos Fiscais pelo Sujeito Passivo por Substituição (art. 273)
- Subseção V - Da Emissão de Documentos Fiscais Pelo Contribuinte Substituído (art. 274)
- Subseção VI - Da Escrituração Fiscal Pelo Sujeito Passivo por Substituição (arts. 275 a 277)
- Subseção VII - Da Escrituração Fiscal Pelo Contribuinte Substituído (arts. 278 a 280)
- Subseção VIII - Da Apuração, da Informação e do Recolhimento do Imposto Retido (arts. 281 a 283)
- Subseção IX - Das Operações Realizadas Fora do Estabelecimento Por Contribuinte Deste Estado (arts. 284 e 285)
- Subseção X - Das Operações Realizadas em Território Paulista por Contribuinte de Outro Estado (art. 286)
- Subseção XI - Do Sujeito Passivo por Substituição Enquadrado no Regime de Estimativa (art. 287)
- Seção II - Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros (art. 288)
- Seção III - Das Operações com Fumo ou Seus Sucedâneos Manufaturados (arts. 289 e 290)
- Seção IV - Das Operações com Cimento (arts. 291 e 292)
- Seção V - Das Operações com Refrigerante, Cerveja, Inclusive Chope e Água (arts. 293 e 294)
- Seção VI - Das Operações com Sorvete (arts. 295 e 296)
- Seção VII - Das Operações com Fruta (arts. 297 e 298)
- Seção VIII - Das Operações com Veículo Automotor Novo
- Subseção I - Das Operações com Veículo Automotor de Duas Rodas (arts. 299 e 300)
- Subseção II - Das Operações com os Demais Veículos Automotores (arts. 301 e 302)
- Subseção III - Do Faturamento do Veículo Diretamente ao Consumidor (arts. 303 a 309)
- Seção IX - Das Operações com Pneumáticos e Afins (arts. 310 e 311)
- Seção X - Das Operações com Tintas, Vernizes e Outros Produtos da Indústria Química (arts. 312 e 313)
- CAPÍTULO II - Da Prestação de Serviço Sujeita a Substituição Tributária**
- Seção I - Da Prestação de Serviço Realizada por mais de um Prestador (arts. 314 e 315)